

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2021**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 22/04/2021

**HORÁRIO:** 14h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, com as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado **“Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”**.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 13h30min do dia 22 de abril de 2021**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **22 de abril de 2021 às 13h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2021**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências

deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2.** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3.** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília/DF, 13 de abril de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2021**

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, com as especificações mínimas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	01	<b>Carro para curativo</b> Carro para curativo, em aço inox, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL.
<b>02</b>	02	<b>Mesa auxiliar</b> Mesa auxiliar em aço inox, pés tubulares de 3/4 cromados, com rodízios de 2"; Tampo e prateleira em aço inox. Dimensões aproximadas: 0.40m comp. x 0,60m larg. x 0,80m altura.
<b>03</b>	06	<b>Mesa de cabeceira para leito hospitalar</b> Confeccionada em madeira com revestimento em "fórmica" e acabamento com cinta em PVC. Provida de uma gaveta, uma porta e uma mesa de refeição dobrável acoplada na lateral com sistema de acionamento e regulagem de altura. Pés com rodízios, base de suporte estabilizador móvel, proporcionando maior segurança na sua utilização. Dimensões: Fechado: 0,40 x 0,55 x 0,86 m Aberto: 0,40 x 1,10 x 0,86 m
<b>04</b>	06	<b>Escada de leito hospitalar (paciente)</b> Escadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrado, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. Largura 44cm x Altura 35cm X Comprimento 35cm, Largura do degrau 15 cm
<b>05</b>	06	<b>Suporte para soro</b> Suporte de soro Inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2". Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.

06	02	<p align="center"><b>Balança antropométrica adulto</b></p> <p>Balança antropométrica mecânica 150 kg, estrutura em chapa de aço carbono. Régua de aço cromado, perfil da escala numérica em alumínio, cursores em aço inoxidável. Pintura poliuretano na cor branca. Pés reguláveis em borracha sintética. Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m.</p>
07	01	<p align="center"><b>Bomba de infusão contínua</b></p> <p>Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h), Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h), Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg)</p>
08	01	<p align="center"><b>Bomba de infusão de seringa</b></p> <p>Com Taxa de Infusão: Seringa de 10ml: 0.1 – 300ml/h, Seringa de 20ml: 0.1 – 600ml/h, Seringa de 50 (60)ml: 0.1 – 1500ml/h, Taxa de KVO:0.1 – 2ml/h ajustável; padrão: 0.1ml/h, Taxa Bolus: Seringa de 10ml: 100 – 300ml/h, Seringa de 20ml: 100 – 600ml/h, Seringa de 50 (60)ml: 100 – 1500ml/h, Purge: Seringa de 10ml: 300ml/h, Seringa de 20ml: 600ml/h, Seringa de 50 (60)ml: 1500ml/h. Funções do Alarme: Infusão completa, esgotado, oclusão, perto da oclusão, seringa livre, bateria baixa, bateria esgotada, mau funcionamento etc. Fonte de Energia: DC: 12 ± 1.2V AC: 100 – 240V, 50/60Hz. Consumo de Energia: 25VA        Nível de proteção contra água:IPX3, Pressão de Oclusão: 40-160kpa, Bateria: Polímero de Lítio 7.4V 1900mAh; Tempo de recarga: 10h ligada, 3h desligada. Tempo de funcionamento: mais de 6h na taxa de 5ml/h em temperatura ambiente 25°C depois de ter sido completamente carregada.</p>
09	01	<p align="center"><b>Desfibrilador externo automático (DEA)</b></p> <p>Equipamento com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitem de desfibrilação. Análise da impedância torácica do paciente, mensagem e comando por texto e voz; cartão para registro de eventos e voz (20 minutos). Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; Tempo de Carga: Até 200J menor que 4 segundos, Cronômetro (contador de segundos), relógio; utilização de pás adesivas descartáveis (Conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas; display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue; memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Possibilidade de realizar auto-teste periodicamente.</p>

<b>10</b>	01	<b>Carro para emergência cardíaca</b>  Carro com tampo superior em aço inox, lixeira em aço inox, bandeja superior com base giratória 360 graus para acomodação de cardioversor, filtro de linha com 4 saídas, tábua para massagem cardíaca em polipropileno, quatro gavetas, sendo que primeira possui divisórias para medicamentos, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro em aço inox, conjugado ao sistema de trava das gavetas, para-choque de borracha. Dimensões: largura 600 x profundidade 450 x altura 840 mm.
-----------	----	--

## 2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1** Os equipamentos deverão ser entregues em até **60 (sessenta dias) corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

**2.2** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Faculdade Ciência da Saúde

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Laboratório de Enfermagem, Sala AC-107, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

## 3. DA INSTALAÇÃO

**3.1** Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pela Empresa contratada.

**3.2** O prazo para instalação será de 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

## 4. DO TREINAMENTO

**4.1** A empresa contratada deverá realizar treinamento para equipe do projeto, quanto ao manuseio/utilização dos equipamentos/manequins de alta complexidade e quanto à utilização dos demais equipamentos.

**4.1.1** A equipe será composta de 5 (cinco) pessoas e o local e data do treinamento será definido posteriormente pela Coordenação do Projeto.

## **5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

---

**5.1** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

**5.2** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

Cristine Alves Costa de Jesus  
**Coordenadora**

Elaine Barros Ferreira  
**Gestor Substituto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2021**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				01	R\$	R\$
02				02	R\$	R\$
03				06	R\$	R\$
04				06	R\$	R\$
05				06	R\$	R\$
06				02	R\$	R\$
07				01	R\$	R\$
08				01	R\$	R\$
09				01	R\$	R\$
10				01	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e

demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do veículo, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**